



REGULAMENTO “Programa Nota Salvador”

Empresa participante: **OI MÓVEL S/A (Oi)**, pessoa jurídica de direito privado, autorizatória para a exploração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, Térreo, parte 2 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.423.963/0001-11, a seguir denominada **Oi**;

1 PERÍODO DE ADESÃO E VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO / ELEGIBILIDADE

1.1 A oferta destinada a pessoa(s) física(s) (clientes) que aderirem ao “Programa Nota Salvador” é compatível com todos os planos Pré Pagos e Controle disponíveis no portfólio da Oi, no período de 10/03/2016 à 09/03/2017, exceto para clientes que possuem *chip* da antiga operadora 14 Brasil Telecom S.A., clientes que participem das promoções/ofertas Pula Pula e Bumerangue e clientes com *chips* expirados ou bloqueados por qualquer motivo.

1.1.1 O período de adesão poderá ser prorrogado a critério da **Oi**, mediante aviso prévio.

1.2 Para aderir à oferta, o cliente deverá acessar a página na internet: www.nota.salvador.ba.gov.br cadastrar a(s) linha(s) de telefone(s) celular(es) a ser(em) beneficiada(s) no seu perfil disponibilizado no portal, bem como, autorizar as conversões do seu interesse.

1.2.1 Os créditos concedidos nesta oferta são válidos por 1 (um) mês, contados a partir da data de disponibilização, não sendo possível acumular eventual saldo restante para o mês subsequente.

1.3 Os créditos serão concedidos em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação do Cliente através do portal (nota.salvador.ba.gov.br).

1.4 A tarifação da oferta segue a mesma regra da tarifação do plano de serviço contratado pelo cliente.

1.5 A Oferta “Programa Nota Salvador” é cumulativa à oferta atualmente ativada na linha de telefone celular do Cliente.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1 A Oi concederá, promocionalmente, o crédito **para voz** no montante correspondente ao dobro do valor contratado pelo Cliente do “Programa Nota Salvador”.

2.2 Promocionalmente, além do Crédito em dobro **para voz**, a Oi disponibilizará Créditos para uso em Internet e SMS, conforme tabela abaixo:

Valor Contratado	Crédito para Voz	Dados	SMS
R\$ 5,00	2 X o valor Contratado	50MB	50
R\$ 10,00	2 X o valor Contratado	100MB	100
R\$ 15,00	2 X o valor Contratado	100MB	100
R\$ 20,00	2 X o valor Contratado	100MB	100
R\$ 25,00	2 X o valor Contratado	100MB	100

- SMS: volume a ser utilizado para envio de SMS para qualquer prestadora nacional
- Dados: volume de MB a ser utilizado no tráfego de dados

2.3 Os benefícios acima descritos serão consumidos somente após o uso dos créditos provenientes de outras ofertas que o Cliente já participe.

2.3.1 Os créditos abrangidos pela presente oferta não poderão ser utilizados para a ativação de ofertas e/ou planos pré-pagos ou Controle. As regras de ativação das ofertas e/ou dos planos pré-pagos ou controle serão aquelas dispostas nos respectivos regulamentos aplicáveis a cada oferta e/ou plano.

2.4 Os Clientes que aderirem a oferta receberão um SMS com os valores dos créditos de voz, dados e SMS para indicar que os serviços estão disponíveis.

2.5 Os créditos serão concedidos em até 10 (dez) dias após a solicitação de resgate no “Programa Nota Salvador”, respeitadas as disposições de presente regulamento.

2.6 Com franquia da oferta mencionado no item 2.2, é possível realizar apenas ligações locais.

2.6.1 Caso o cliente consuma toda a franquia de voz indicada no item 2.2, o excedente de minutos utilizados pelo Cliente será cobrado conforme seu Plano de Serviço. A franquia da oferta não é válida para ligações realizadas na rede de outras prestadoras. Neste caso, as ligações serão cobradas conforme seu Plano de Serviço.

2.7 Caso o cliente consuma toda a franquia de SMS, o envio excedente será cobrado conforme o Plano de Serviço do Cliente.

2.8 Caso o cliente consuma toda a franquia de dados, a navegação será bloqueada. Para continuar a navegar o cliente poderá contratar a qualquer momento, um novo pacote de dados.

2.8.1.1 Caso o Cliente não contrate e use a internet, a partir do dia seguinte ao término da franquia, a navegação será tarifada conforme seu Plano de Serviço.

3. REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO A “OI INTERNET PARA CELULAR PRÉ”

3.1 A velocidade máxima de transferência de dados é de até 78 (setenta e oito) kbps de *download* e até 39 (trinta e nove) kbps de *upload* em localidades com cobertura 2G (GPRS/EDGE), de até 500 (quinhentos) kbps de *download* e até 128 (cento e vinte e oito) kbps de *upload*, em localidades com cobertura 3G (HSPA), e até 5 (cinco) Mbps de *download* e até 512 (quinhentos e doze) kbps de *upload* nas áreas de cobertura 4G (podendo, **promocionalmente**, a critério da Oi, atingir taxas maiores).

3.1.1 **Promocionalmente**, a velocidade máxima de transferência de dados em localidades com cobertura 3G (HSPA) será de até 1 (um) Mbps para *download* e até 128 (cento e vinte e oito) Kbps para *upload*.

3.2 As velocidades acima descritas são consideradas velocidades máximas nominais, e podem sofrer oscilações e variações, conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

3.3 De acordo com as normas da Anatel, a taxa mínima de transmissão de dados instantânea em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos deve ser de 40% (quarenta por cento) da velocidade nominal anunciada e a taxa mínima de transmissão de dados média de 80% (oitenta por cento) da velocidade nominal anunciada. Os critérios para medição estabelecidos na regulamentação podem ser consultados em www.anatel.gov.br. Para mais informações sobre áreas de cobertura, consulte o site www.oi.com.br/cobertura.

3.4 **Promocionalmente**, a velocidade máxima de transferência de dados em localidades com cobertura 3G (HSPA) será de até 1 Mbps de *download* e até 128 kbps *upload*. A alteração dessa velocidade promocional poderá ser realizada pela **Oi** após comunicado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

3.5 A utilização de dados é válida apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. A oferta não é válida para utilização através de: computador, *laptop*, *tablet*, modem, minimodem, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como dispositivo para meio de acesso à internet.

3.6 A navegação na internet, a utilização de determinados aplicativos, o envio e recebimento de *e-mail*, atualização de *softwares*, sincronização automática, entre outras atividades, incluindo as conexões involuntárias, são consideradas uso do serviço de dados e consomem a franquia de dados da oferta, principalmente em aparelhos denominados *smartphones*.

4. DA COBERTURA

4.1 Para acesso e navegação na rede com tecnologia 4G, o Cliente deverá possuir um *chip* da **Oi** e dispositivo móvel homologado pela Anatel, compatível com a rede 4G do Brasil (na frequência de 2,5 GHz, disponibilizada pela **Oi**), além de estar dentro da área de cobertura 4G da **Oi**, conforme localidades discriminadas em www.oi.com.br/4g.

4.2 A **Oi** disponibiliza tecnologia 4G com frequência de 2,5 GHz com velocidade de até 5 Mbps de *download* e até 512 kbps de *upload* (podendo, promocionalmente, a critério da **Oi**, atingir velocidades maiores), nas cidades listadas no site oi.com.br/4G.

4.3 Para as áreas onde não houver cobertura 4G (LTE) da **Oi**, o serviço poderá ser prestado através das redes 3G (HSPA) ou 2G (EDGE ou GPRS), variando conforme a disponibilidade do serviço. O cliente pode consultar a área de cobertura da Oi em www.oi.com.br/cobertura.

5. REGRAS GERAIS DA OFERTA

5.1 Entende-se por chamadas locais as chamadas originadas pelo Cliente da **Oi** dentro de sua área de registro e destinadas a um número desta mesma área. Ligações em curso, ao esgotar o valor do crédito concedido e caso o Cliente não possua demais crédito, a chamada será interrompida.

5.2 O crédito dessa oferta é válido somente para as chamadas locais em *Roaming* nacional dentro da área de cobertura **Oi**, e não é válido para chamadas realizadas na Rede de outras prestadoras dentro da mesma área de Registro.

5.3 A utilização dos créditos obedecerá à seguinte ordem de prioridade para fins de consumo, quando utilizados em chamadas de voz:

- i. Consumo dos créditos referentes às outras ofertas diárias que o cliente esteja participando;
- ii. Consumo referente a presente oferta;
- iii. Consumo referente ao saldo de recarga do plano do cliente.

5.4 A utilização dos créditos obedecerá à seguinte ordem de prioridade para fins de consumo, quando utilizados para SMS e acesso à internet:

- i. Consumo do pacote de SMS e internet eventualmente contratados;
- ii. Consumo do pacote de SMS e acesso à internet, referentes a presente oferta.
- iii. Consumo dos créditos ativos de acordo com as tarifas do plano do Cliente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A **Oi** reserva-se o direito de encerrar a presente oferta mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

6.2 A **Oi** reserva-se o direito de alterar preços, velocidades e franquias promocionais (detalhadas na cláusula 2.2, entre outras) da presente oferta, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

6.3 Não estão contempladas nesta oferta a realização das seguintes chamadas: chamadas longa distância nacionais e internacionais, chamadas destinadas a códigos das séries 300, 500 e 900 e a serviços especiais (102, portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal, etc), as chamadas para provedores de Internet e o recebimento de chamadas a cobrar.

6.4 Não estão contempladas na presente oferta o envio de SMS a Cobrar e SMS para serviços, tais como, mas não limitando, *chats*, portais de internet, *quiz* ou promoções de terceiros, que utilizem o SMS como canal de participação.

6.5 Os benefícios não serão convertidos, em hipótese alguma, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

6.6 Em caso de cancelamento, transferência de titularidade ou alteração do número **Oi**, o cliente perderá definitivamente os benefícios da presente oferta.

6.7 Para realizar as chamadas especificadas no item 5.1 é necessário que o cliente possua saldo de recarga, ou seja, créditos dentro do prazo de validade de uso.

6.8 Os clientes que aderirem a oferta poderão consultar o saldo dos créditos a partir do próprio telefone através do *805.

6.9 O contrato, planos de serviços, valores e demais detalhes dos serviços podem ser consultadas no site www.oi.com.br.

6.10 A adesão à oferta implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento.